MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 168/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º ítem XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1° – Reenquadrar a partir de *01 de setembro 2023* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento	Enquadramento
		atual:	após avaliação:
7011 Adauto Portes – 2º Período	01/01/1988	PES C12 25anos	PES C17 35anos
	24/08/2018 (Adm: Ação Judicial)		
0871 Edson Cristino de Paula	20/02/1981	PES C12 25anos	PES C17 35anos
0941 Leonor de Freitas Aguiar Dutra	29/04/1982	PES C12 25anos	PES C17 35anos
5511 Maria Izaira Matta Falasca	01/09/1988	PES C12 25anos	PES C17 35anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 01/09/2023.

Cumpra-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal